

de 2011, na Sede da Entidade, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, CEP 66015-060, Belém/PA.

O presente Edital tem por objetivo o recebimento de propostas para composição do processo de venda, sem vinculação à obrigação do aceite de qualquer delas.

Belém, 14 de junho de 2011.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Presidente da OAB/PA

A **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Pará** leva ao conhecimento de terceiros interessados, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento de **PROPOSTAS PARA COMPRA DE TERRENO**, constituído pelo Lote 26 da Quadra 10, 1º setor, situado de frente para a Avenida Xingú, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, com área total de 665 m² registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, sob o protocolo 19.199, livro 1-A, fls 201, Registro R-6, Matrícula nº 00313- Ficha 2-B.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Secretário Geral da OAB/PA, Dr. Alberto Antonio Campos, e protocoladas na Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Pará, até às 18:00 horas, do dia 20 de junho de 2011, na Sede da Entidade, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, CEP 66015-060, Belém/PA.

O presente Edital tem por objetivo o recebimento de propostas para composição do processo de venda, sem vinculação à obrigação do aceite de qualquer delas.

Belém, 14 de junho de 2011.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Presidente da OAB/PA

BRILASA – BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245159

EMPRESA: BRILASA – BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A C.N.P.J.: 04.134.540/0001-19 NIRE Nº: 15.3000089-1 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/06/2011. INSTALAÇÃO: Às 18 horas do dia 02 de junho de 2011. **LOCAL:** Sede social sito no Distrito Industrial – Setor C – Quadra 7 – Lote 9, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará. **PRESENCIA:** Compareceram os acionistas que representam 100,00% do capital social com direito a voto; **CONVOCAÇÃO:** Através do Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.922 do dia 25/05/11 - caderno 4 - pagina nº 14; nº 31923 do dia 26/05/11 - caderno 7 - pagina nº 15; nº 31924 do dia 27/05/11 - caderno 4 - pagina nº 15 e no Amazônia Jornal nº 4044 do dia 26/05/11 - caderno Gerais - pagina 11; nº 4045 do dia 27/05/11 - caderno Gerais - pagina 12; nº 4046 do dia 28/05/11 - caderno Gerais - pagina 10. **MESA:** Presidente: Ivan Palmeira Anijar e Secretário: Iran Palmeira Anijar. **ORDEN DO DIA:**

a) Deliberar sobre o aumento do capital social subscrito e integralizado; b) Deliberar sobre a dispensa de encargos financeiros das debêntures conversíveis e não conversíveis vincendas a partir de 24.08.2000 até 16/12/2009), data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; d) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em Ações Preferenciais Classe "B"; e) Deliberar sobre a conversão das debêntures conversíveis oriundas do item "c" em Ações Preferenciais Classe "B"; **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: **1-** As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia- FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº 7.077, de 16/08/ 1991. **2** – Conversão de R\$3.767.916,14 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) debêntures não-conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, em R\$3.767.916,14 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) em debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Despacho da DGFI/SECEX nº 226/2011 de 23.02.2011. **3-** Conversão de R\$3.767.916,14 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) debêntures conversíveis, oriundas do item 3, em 8.834.550 (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta) ações Preferenciais classe "B" emitidas pela sociedade, com base nos seguintes parâmetros: **3.1** -A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Despacho da DGFI/SECEX nº 226/2011, de 23.02.2011, em consonância com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei 8.167, de 16/01/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação de implantação do empreendimento, foi atestada

pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, emitido pela Portaria nº 7, de 16/12/2009, publicado no Diário Oficial da União em 30/12/2009. **3.2** - O preço da ação considerado para a conversão das debêntures é de R\$ R\$ 0,4264978 (quarenta e dois centavos e décimos de milésimos), equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade , em 31.03.2011, que é de R\$- 5.943.558,14 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), pelo nº de ações da sociedade, que é de 13.935.729 (Treze milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove), conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade à parte, tudo com base no balancete datado de 31 de março de 2011. **4** – Conversão de R\$9.935.477,79 (nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, em 23.295.496 (vinte e tres milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis) ações Preferenciais classe "B " da sociedade; - A conversão obedecerá os parâmetros estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 acima. **5** – A posição do Capital Social antes da conversão era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	8.000.000,00	4.489.322,10	4.489.322,10	11.127.835,00
Pref. Classe "A"	1.000.000,00	431.436,93	431.436,93	1.034.625,00
Pref. Classe "B"	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Pref. Classe "C"	2.000.000,00	741.142,97	741.142,97	1.773.269,00
TOTAL	29.000.000,00	5.661.902,00	5.661.902,00	13.935.729,00

6 - Após a conversão das debêntures, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL: ART. 5º** - Do Capital Social autorizado, subscrito e integralizado da sociedade. O capital autorizado da sociedade é de R\$-29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), constituído por ações sem valor nominal assim composta, R\$-8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados ordinárias nominativas , R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais) representados por ações preferências classe "A", R\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) , representados por ações preferenciais classe "B" e, R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), representados por ações preferencias classe "C". O capital subscrito e integralizado é de R\$ 19.365.296,93 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) dividido em 46.065.775 (quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 11.127.835 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco) ações ordinárias, 1.034.625 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas classe "A", 32.130.046 (trinta e dois milhões, cento e trinta mil, quarenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "B" e 1.773.269 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas classe "C". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. IVAN PALMEIRA ANIJAR, IRAN PALMEIRA ANIJAR, ISAN PALMEIRA ANIJAR. ATA arquivada na JUCEPA sob o nº 20000275294 em 13/06/2011 - Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245138

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº **03.867.580/0026-65**, torna público que requereu da SEMA, a Licença de Operação, para atividade de armazenamento e depósito de produtos cosméticos, localizada na Rodovia BR 316, km 62, Município de Castanhal, Estado do Pará.

JBS S/A.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245068

JBS S/A. CNPJ. 02.916.265/0139-03. TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA – A MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DA BERTIN S.A. CNPJ. 09.112.489/0015-63 PARA JBS S.A CNPJ 02.916.265/0139-03 NA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE COURO E PELES, COM PRODUÇÃO DIÁRIA DE 3000 PELES, SOB NR. 2008/2008, COM VALIDADE 24/09/2012, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245111

O Diretor Executivo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA**, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PROPÓSITO: Alterar parte do Regulamento para contratação de Obras e Serviços, Aquisição, Controle e Alienação de Bens e das compras de materiais do IDESMA.

O **art. 8º** do referido Regulamento, passa a ter a seguinte redação:

"O sistema de coleta de preço, de que trata o Art. 7º, será dispensado nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade urgente de contratação de obra e/ou serviço, serviço de profissional especializado, a preço de mercado nacional, Serviços públicos; serviços envolvendo Organizações Sociais, Universidades, Escolas, Instituições de Pesquisa Nacionais ou similares a preço de mercado nacional e, ainda, no caso de contratação de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar R\$-15.000,00 (quinze mil reais)."

O **Art. 15** do referido Regulamento passa a ter a seguinte redação:

"O processo de aquisição de bens e materiais será precedido de coleta de preço com participação de no mínimo, três fornecedores, previamente consultados pelo IDESMA/OSS."

O **art. 16** do referido Regulamento passa a ter a seguinte redação:

"O disposto no Art. 15 será dispensado nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade no ramo, aquisição por fundo fixo de caixa, para produtos de pequeno valor; inexistência de similar; aquisição de livros e periódicos, e ainda nos casos da aquisição até R\$-8.000,00 (Oito mil reais), com conhecimento prévio do preço justo ou de mercado."As demais cláusulas seguem inalteradas.

Belém, 09 de junho de 2011.

Alberto Pereira Junior- Diretor Executivo

POLAR LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244766

POLAR LTDA localizada no St. A, Qd. 04, Lt. 09, Dist. Industrial, Ananindeua/PA requereu da SEAMA/PMA, LO para manipulação de produtos alimentícios em geral. Proc. 00441/11.

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALDEIA DO VALLE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244782
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comercio e Transporte de Combustíveis Aldeia do Valle CNPJ: 07.562.670/0001-40, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH a Licença de Operação para atividade de comercio varejista de combustível e derivados com o endereço na ROD PA-327, S/N, Vila Frederico, Entroncamento, Santa Maria das Barreiras/ PA.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (CBA)/
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244929

A **Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)/Votorantim Metais**, torna público que recebeu em 07/06/2011 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-PA, a Autorização de nº 1335/2011 (Processo nº 291/2011) para Coleta de Material Biológico para Diagnóstico Ambiental, para compor o EIA/RIMA do Projeto Província Mineral Paragominas.

VALE FLORESTAR S.A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245477

A **Vale Florestar S.A.**, CNPJ 11.985.056/0001-69, torna publico que requereu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, a Licença de Operação (LO) para o Deposito de Defensivos Agrícolas e iscas fornecidas, no município de Dom Eliseu.

HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245478

HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ Nº **05.388.392/0001-21. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convocamos os senhores acionistas para **Assembleia Geral Extraordinária** – **AGE** a realizar-se no dia 15 de junho de 2011, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, na Av. Ignácio C. Gabriel Filho, 18, bairro: Saudade I – Castanhal – Pará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: **1)** Substituição de um membro do Conselho de Administração, por motivo de falecimento da **Sra. Altamira Oliveira Melo, 2)** O que ocorrer.
 Belém, (Pa), 15 de junho de 2011. A Direção.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
VALE VEIGA 1º OFÍCIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245481

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos:dmi5297a venc08/05/11 contra:edmar araujo lima filhoced/ind e com manluplast lt R\$417,55/dmi3364-05venc08/05/11contra:lucio antonio dias meloced/master glasses ind e com lt R\$623,00/dmi14519/01 venc19/05/11contra:v l santana com representacoes lt ced/pinceis roma lt R\$1057,45/dmi1002869venc19/05/11 contra:jacob david bemmyal ced/paulo express transp e serv de